

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132

E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 139/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de Dezembro de 2015, o servidor desta municipalidade Senhor EDUARDO DA CRUZ AGUIAR – MATRÍCULA Nº 3814 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso III - Alínea "b" da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Artigo 31 da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal PROPORCIONAL, conforme definido abaixo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 06 de novembro de 2015.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar

Edição:

Página:

Data:

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br